



Ao Ilmo Sr

Dr. Marco Aurélio de Barros Silva

Diretor Clínico do HPSMVG

CÓPIA

LUCIMAR ROCHA MARTINS

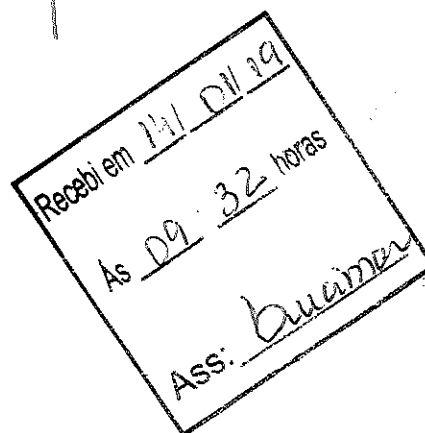
ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Encaminho documentação de habilitação da empresa **HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA, 2ª COLOCADA**, do certame 80/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA** ATRAVÉS DE SESSÕES A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DEVIDAMENTE REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, DENTRO DO LIMITE FIXADO E PRINCIPALMENTE ATENDENDO AS DECISÕES JUDICIAIS.

Para análise e parecer de documentação técnica.

Atenciosamente,

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira





Comunicação Interna Nº 14/2019

Varzea Grande - MT, 15 de Janeiro de 2019.

À
Ilma. Sra.
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Assunto: CI nº 003/2019/SUPPLIC/SAD

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>17/01/19</u>	Hora: <u>08:45</u>
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

Prezada Senhora,

Em resposta à Comunicação Interna acima descrita, datada de 14 de Janeiro de 2019, que trata da análise e parecer da documentação para habilitação Técnica da empresa **HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA**, temos a considerar:

No item **11.6.1.** do Edital é solicitado Atestado de Capacidade Técnica, documento não apresentado pela licitante.

No item **11.6.3.** do Edital é solicitado a Licença de Funcionamento do Licitante emitida com prazo válido. A mesma foi apresentada com data de validade expirada em 31/12/2018.

No item **11.6.4.** do Edital é solicitado Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da sede da licitante, dentro do prazo de validade. Observamos que a licitante apresentou o referido documento emitido PROVISÓRIAMENTE vencido ao mês 10/2018.

No item **11.6.7.** do Edital é solicitado Registro de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Enfermeiro Responsável Técnico, documento não apresentado.

No item **11.6.8.** do Edital é solicitado registro na ANVISA do equipamento utilizado para realização do tratamento, documento não apresentado.

No item **11.6.9.** do Edital é solicitado Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, documento não apresentado.

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUÍMOS PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS EM EDITAL E OPINAMOS PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA HIPERBÁRICA RONDONÓPOLIS LTDA.

Sem mais para o momento,

LUCIMAR ROCHA MARTINS
Elaboradora da TR

MARCO AURÉLIO DE BARROS SILVA
Diretor Clínico do HPSMVG

PREGÃO ELETRONICO 80/2018
EMPRESA INABILITADA

Após análise preliminar dos requisitos básicos necessários à boa contratação com esta administração, fica comprovada que a licitante **HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA**, deixou de atender os seguintes itens do edital:

Referente à HABILITAÇÃO JURIDICA:

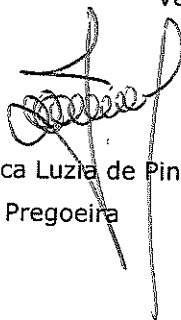
11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas). **A licitante encaminhou em copia simples os seguintes documentos:**

- 1-Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, item 11.8.1, do edital.
- 2-Documentos dos responsáveis legal, item 11.5.1, do edital.
- 3-Deixou de encaminhar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) item 11.8.2 do edital.
- 4-Deixou de encaminhar: Documentos Complementar item 11.7 do edital.

Referente a Qualificação Técnica: conforme CI nº 14/2019, anexo nos autos, análise técnica da equipe da Secretaria de Saúde, que a empresa não atendeu aos itens: 11.6.1, 11.6.3, 11.6.4, 11.6.7, 11.6.8, 11.6.9, do edital.

Diante do exposto acima **DECLARO A EMPRESA INABILITADA.**

Várzea Grande, 17 de janeiro de 2019.



Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira